# RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – (RCCE)

**Estação de Tratamento de Água – ETA**

*\*Referência: Instrução Normativa nº. 12/2016*

Deverá ser observada rigorosamente a formatação deste formulário, não sendo permitida qualquer **inclusão, exclusão ou alteração de campos. Na hipótese de constatação de qualquer ação desta natureza, o requerimento será sumariamente indeferido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis**.

|  |
| --- |
| **ÍNDICE** |
| 1. Declaração.
2. Intervenção em APP.
3. Supressão de Vegetação.
4. Matérias-primas, Mercadorias, Materiais e/ou Produtos.
5. Descrição das Máquinas/ Equipamentos
6. Gerenciamento dos Resíduos Sólidos.
7. Emissões Atmosféricas e de Ruído.
8. Geração e Tratamento de Efluentes.
9. Anotações e Informações Adicionais.
10. ANEXO – Cópia da licença ambiental válida para outras atividades que sejam realizadas no local (lavagem e/ou manutenção de veículos; unidades de abastecimento etc.), quando houver, conforme indicadas no requerimento e nesse RCCE.
 |

|  |
| --- |
| 1. **DECLARAÇÃO**
 |

Declaramos para os devidos fins serem verídicas as informações prestadas, sob pena de suspensão ou anulação dos efeitos dos atos do órgão ambiental e aplicação das demais sanções previstas na Lei, tanto em face do empreendedor quanto do Responsável Técnico que subscreve o presente Relatório.

Data: / /

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *(assinatura)* |  | *(assinatura)* |
| **Responsável técnico** |  | **Representante Legal** |

**ATENÇÃO: Todas as páginas deste documento deverão ser assinadas/rubricadas. Não é necessário reconhecimento de firmas.**

|  |
| --- |
| 1. **INTERVENÇÃO EM APP**
 |
| * 1. **O empreendimento ocupa, mesmo que parcialmente, Área de Preservação Permanente (APP), assim definida pela Lei Federal 12.651/12?**

⬜ Não⬜ Sim. Neste caso, apresentar anexo ao RCE:1. Proposta de medida compensatória, a ser aprovada pelo órgão ambiental;
2. Planta Ambiental da Situação Atual da área, georreferenciada com grade de coordenadas UTM no Datum SIRGAS 2000, contendo curvas topográficas; estradas e acessos atualizados; cursos d’água naturais e/ou artificiais; delimitação dos limites das áreas diretamente afetadas (ADA) pelo projeto; delimitação, quantificação (m² ou outra unidade) e identificação das intervenções em APPs, diferenciando nelas o uso e ocupação atual do solo. Incluir o envio dos arquivos georreferencidos (shape ou kml), por mídia de CD, pendrive ou digitalmente pelo drive do Governo (esta opção para o DER-ES), com indicação do endereço da pasta compartilhada;
 |
| 1. Quadro resumo abaixo devidamente preenchido:

|  |  |
| --- | --- |
| **Classificação ¹** | **Síntese do diagnóstico da área do empreendimento** |
| **Em APP (m²)** | **Fora de APP (m²)** | **TOTAL (m²)** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |
| **Área total do empreendimento (ha)** |  |

*1. Orientações para preenchimento do campo “Classificação”: vegetação nativa (estágio sucessional e fisionomia), solo exposto, impermeabilizado, cobertura de vegetação exótica, árvores isoladas, Reserva Legal, Área Verde, outra área (obrigatório especificar).* |
| ***OBS:*** *Considerar toda e qualquer estrutura, obra ou unidade, mesmo que de apoio, como área do empreendimento, observando a sua localização especialmente em relação a topos de morros, rios, córregos, riachos, nascentes, lagoas, reservatórios, praias e estuários.* |

|  |
| --- |
| 1. **supressão de vegetação**
 |
| * 1. **Há vegetação nativa no estágio inicial a ser suprimida na área de intervenção do empreendimento?**

⬜ Não.⬜ Sim. Nesse caso, anexar ao RCE: 1. Laudo de Fauna conforme Termo de Referência disponibilizado no site do Iema;
2. Laudo de Constatação ou Laudo de Vistoria Florestal, emitidos pelo IDAF, ficando as intervenções sujeitas à obtenção prévia da autorização pertinente para a realização da supressão;
3. Planta Ambiental da Situação Atual com sobreposição do layout de implantação do empreendimento (seja ele pontual ou linear);
 |
| Na ausência de Laudo do IDAF (letra b), além da exigência da planta de situação atual citada acima (letra c), apresentar também:1. Mapa, georreferenciado com grade de coordenadas UTM no Datum SIRGAS 2000, contendo a identificação (sobre imagem aérea) e delimitação das áreas previstas para supressão de vegetação nativa, especificando em legenda a quantificação (em m²) e a qualificação (fitofisionomia, estágio sucessional, distribuição, estrutura, espécies exóticas, ameaçadas de extinção, raras e endêmicas, se houver) e se está localizada em Área de Preservação Permanente – APP;
2. Discriminar e quantificar os indivíduos arbóreos nativos isolados solicitados ao corte;
 |
| OBS 1: Os procedimentos de licenciamento pela IN 12/2016 permitem apenas a supressão de vegetação nativa secundária no **estágio inicial** de regeneração ou corte de árvores nativas isoladas. *Demais situações devem ser licenciadas pelo procedimento ordinário.*OBS 2: Considera-se árvore nativa isolada: exemplares arbóreos de espécies nativas, desconectados de fragmentos florestais, e com diâmetro à altura do peito (DAP) igual ou superior a 15 (quinze) centímetros, localizados fora de fisionomias legalmente protegidas nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. OBS 3: Considera-se fragmento florestal: qualquer área de vegetação natural contínua (independente do seu estágio sucessional), interrompida por barreiras antrópicas (estradas, culturas agrícolas, etc.) ou naturais (lagos, outras formações vegetais, etc.), que sofra diminuição significativa do fluxo de animais, pólen e/ou sementes. |

| 1. **MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS, MATERIAIS E/OU PRODUTOS**
 |
| --- |
| - Relação de materiais e/ou produtos a serem utilizados na atividade, indicando número da ONU na descrição quando se aplicar, quantificando ou estimando o volume anual de aquisições e descrevendo sucintamente o local e o método de armazenagem. |

| **QUADRO 01 - RELAÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS, MATERIAIS E/OU PRODUTOS** |
| --- |
|  | **Descrição**  | **Armazenagem**  | **Quantidade média anual** | **Unidade de medida** |
| 01 |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |
| 04 |  |  |  |  |
| 05 |  |  |  |  |
| 06 |  |  |  |  |
| 07 |  |  |  |  |
| 08 |  |  |  |  |
| 09 |  |  |  |  |
| 10 |  |  |  |  |

| 1. **Descrição das Máquinas/ Equipamentos**
 |
| --- |
| - Relação de máquinas/ equipamentos utilizados na atividade, assim como a quantidade de cada um, bem como potência nominal e capacidade de produção. |

| **QUADRO 02 - DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS** **UTILIZADOS NA ATIVIDADE** |
| --- |
|  | **Quantidade** | **Descrição** | **Capacidade nominal** | **Unid. de medida** | **Potência nominal** | **Unid. de medida** |
| 01 |  |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |  |
| 04 |  |  |  |  |  |  |
| 05 |  |  |  |  |  |  |
| 06 |  |  |  |  |  |  |
| 07 |  |  |  |  |  |  |
| 08 |  |  |  |  |  |  |
| 09 |  |  |  |  |  |  |
| 10 |  |  |  |  |  |  |

| 1. **gerenciamento dos resíduos sólidos**
 |
| --- |
| - Os resíduos sólidos devem ser segregados de acordo com a sua classificação, observando-se a legislação vigente no ato do preenchimento. Deverão ser mantidos na área do empreendimento os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados e o local de destinação final deve ser licenciado por órgão ambiental competente. |

|  |
| --- |
| **QUADRO 03-A - RESÍDUOS GERADOS** |
| **Orientação para preenchimento:**Acondicionamento temporário: Caçamba provida de tampa; Área provida de dique de contenção na estocagem de óleo usado; Tambores; ou outros.Classe: Utilizar como referência a NBR 10.004 e as Resoluções CONAMA 307/2002 e 358/2005OBS: É vedada a queima a céu aberto de material potencialmente poluidor conforme Decreto Estadual nº 2299-N de 09/06/1986. |
|  | **Resíduo** | **Classe** | **Estado Físico** | **Quantidade (t/ano)** | **Acondicionamento Temporário** |
| 01 |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |
| 04 |  |  |  |  |  |
| 05 |  |  |  |  |  |
| 06 |  |  |  |  |  |
| 07 |  |  |  |  |  |
| 08 |  |  |  |  |  |
| 09 |  |  |  |  |  |
| 10 |  |  |  |  |  |

| **QUADRO 03-B - RELAÇÃO DAS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS** |
| --- |
| **Orientação para preenchimento:**Licença ambiental: informar o número, tipo e órgão conforme exemplos: LO nº 001/2019 (municipal); LAR nº 02/2019 (IEMA); licença municipal de regularização nº 03/2019.Resíduos coletados: informar a classe ou os resíduos que serão coletados pela empresa conforme lista de resíduos. Atentar-se para os resíduos que possuem classificações próprias e/ou destinações exclusivas, tais como Resíduos de Serv. de Saúde (RSS), Resíduos da Const. Civil (RCC), Lama do Benef. de Rochas Ornam. (LBRO), entre outros. |
|  | **Nome da empresa** | **Licença ambiental** | **Resíduos coletados** |
| 01 |  |  |  |
| 02 |  |  |  |
| 03 |  |  |  |
| 04 |  |  |  |
| 05 |  |  |  |

| **QUADRO 03-C - RELAÇÃO DAS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS** |
| --- |
| **Orientação para preenchimento:**Licença ambiental: informar o número, tipo e órgão conforme exemplos: LO nº 001/2019 (municipal); LAR nº 02/2019 (IEMA); licença municipal de regularização nº 03/2019.Resíduos destinados: informar a classe ou os resíduos que serão coletados pela empresa conforme lista de resíduos. Atentar-se para os resíduos que possuem classificações próprias e/ou destinações exclusivas, tais como Resíduos de Serv. de Saúde (RSS), Resíduos da Const. Civil (RCC), Lama do Benef. de Rochas Ornam. (LBRO), entre outros. |
|  | **Nome da empresa** | **Licença ambiental** | **Resíduos destinados** |
| 01 |  |  |  |
| 02 |  |  |  |
| 03 |  |  |  |
| 04 |  |  |  |
| 05 |  |  |  |

| 1. **emissões atmosféricas e de ruído**
 |
| --- |
| - Relação de fontes de emissões atmosféricas e os respectivos controles ambientais e/ou medidas mitigadoras. As informações deverão abordar todas as etapas da atividade. |

| **QUADRO 04 - FONTES DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E DE RUÍDO** |
| --- |
|  | **Fonte**  | **Equipamentos e/ou Ações de Controle** |
| 01 |  |  |
| 02 |  |  |
| 03 |  |  |
| 04 |  |  |
| 05 |  |  |
| 06 |  |  |
| 07 |  |  |
| 08 |  |  |
| 09 |  |  |
| 10 |  |  |

| 1. **GERAÇÃO E TRATAMENTO DE EFLUENTES**
 |
| --- |
| - Detalhamento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento e o tratamento aplicado. Caso não haja, informe que “Não há geração”. As informações deverão abordar todas as etapas da atividade. Se identificado que o sistema de tratamento de efluentes existente não atende às características do efluente gerado no empreendimento, o requerimento de licença será indeferido.***OBS:*** *Caso esteja previsto o lançamento de efluentes sanitários em rede do serviço público de coleta e tratamento de esgoto, apresentar anuência da Concessionária local de esgotamento sanitário para o recebimento desse(s) tipo(s) de efluente e atender aos limites máximos estabelecidos pela Concessionária.* |

| **QUADRO 05-A - GERAÇÃO E TRATAMENTO DE EFLUENTES**  |
| --- |
| **Orientação para preenchimento:**Origem Doméstica – despejos sanitários, cozinha, restaurante e outros. Na ausência de dados reais, pode-se adotar a relação de 0,07 m³/funcionário x dia.Origem não doméstica – despejos de origem relacionada aos processos comerciais ou industriais. Na ausência de dados reais, pode-se estimar a vazão, baseado em dados teóricos.Pré-tratamento/ tratamento – Informar no quadro, quando houver, o tipo de tratamento dado aos despejos citados, conforme legenda: ST – Sem Tratamento, FF – Fossa-Filtro, SSAO – sistema de separador de água e óleos, SQ – Sanitário Químico; O – outro (especificar).Disposição/ Lançamento – Informar no quadro a disposição final dos efluentes líquidos, conforme legenda: RPC – Rede Pública de Coleta e Tratamento, GAP – Galeria de Águas Pluviais, SS – Sumidouro no solo, CA – Corpos de Água, O – outro (especificar) |
| **Origem do efluente** | **Vazão (m³/dia)** | **Pré-tratamento/ tratamento** | **Disposição/ Lançamento** |
| Doméstica | Sanitários |  |  |  |
| Cozinha |  |  |  |
| Refeitório |  |  |  |
| Outro (especificar) |  |  |  |
| Não Doméstica |  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

| **QUADRO 05-B - SISTEMAS DE PRÉ-TRATAMENTO / TRATAMENTO DE EFLUENTES**  |
| --- |
| **Orientação para preenchimento:**Tipo do efluente bruto: Ex.: efluente sanitário, efluente industrial, água contaminada...Coordenadas: O Datum utilizado deverá ser o Sirgas 2000 e coordenadas em UTM. | Local de lançamento do efluente: curso hídrico, lagoa, sumidouro, vala de infiltração...OBS: Preencher “NA” (não se aplica) nos itens divergentes com o tratamento  |
| **Tipo da Estação de Tratamento** (descrever unidades): |
| * **Vazão máxima de projeto** (VMP em L/s):
 |
| * **Local do lançamento do efluente:**
* **Em caso de lançamento em corpo d’água, Anexar cópia da Portaria de Outorga** e informar:
* Nome do corpo hídrico para lançamento:
* Coordenadas de referência do ponto de lançamento (Vide exemplo: UTM (E // N): 123456 // 1234567):
 |
| * **Sobre o monitoramento dos efluentes, informar**:

 São/serão monitorados somente os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa (IN) IEMA n°13/2014, e atualizações, observando-se as frequências nela estabelecidas. Além dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa (IN) IEMA n°13/2014, e atualizações, observando-se as frequências nela estabelecidas, são/serão monitorados os seguintes parâmetros:  |
| **-** Coordenadas do ponto de monitoramento a montante (Vide exemplo: UTM (E // N): 123456 // 1234567):  |
| **-** Coordenadas do ponto de monitoramento a jusante (Vide exemplo: UTM (E // N): 123456 // 1234567):  |
| **Observações**:  |

|  |
| --- |
| 1. **ANOTAÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

(Insira aqui qualquer esclarecimento que julgar necessário) |
|  |